



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00080077/2022-51

QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
11/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA OXIGEN
COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E
REPRESENTAÇÕES
DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
LTDA, CUJO OBJETO
É A AQUISIÇÃO
DE MÁSCARA
TERMOPLÁSTICA
CURTA E MÁSCARA
TERMOPLÁSTICA
LONGA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF n.º 669.8**.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OXIGEN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.911.246/0001-15, estabelecida na **R REDENCAO N.º 44 - CHACARA TATUAPE - SÃO PAULO/SP**, CEP: 03.060-010, telefone: (11) 3279-8000 / (11) 3714-8000, e-mail: **reparticoes@contabilidadehirata.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal,

o Senhor **GEORG FERNANDEZ BAUER**, portador da carteira de identidade n.º **1***195*** - SSP/SP, CPF n.º *****.132.***-47**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 11/2023 (103432536)**, apresentada pela área demandante ([152396885](#))

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([153308865,160878814](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([154220007](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 1/2025- IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([159735191](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 11/2023**, por mais **6 (seis) meses**, a contar de **20 janeiro de 2025 a 20 de julho de 2025**, com fundamento na **Cláusula SEXTA** do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA CURTA	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
2	MÁSCARA FACIAL TERMOPLÁSTICA LONGA	40	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais).				

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações deste IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>GEORG FERNANDEZ BAUER Representante Legal</p>
<p>OXIGEN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **Georg Fernandez Bauer, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/01/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160902291** código CRC= **C628EE54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00080077/2022-51

Doc. SEI/GDF 160902291

Criado por [00016223](#), versão 3 por [00016223](#) em 20/01/2025 09:03:42.